**Portaria n. 390 de 27 junho de 2023**

O Presidente interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 007/2021.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar o conselheiro Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175265-ENF, para emitir parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 011/2021.
2. O referido conselheiro terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 76º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Drª. Lucyana Conceição Lemes Justino

Presidente interino Secretária interina

Coren-MS n.123978 -ENF Coren-MS n. 147399-ENF